



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO II DOEGD – N.0480/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS TERÇA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - <b>Aristeu Pereira Nantes</b> Vice-Prefeito - <b>Fausto José de Sousa</b> Gerência Municipal de Gestão Pública – GEPU - <b>Diomar Mota Santos</b> Gerência Municipal de Desen. Sustentável – GEDS - <b>Antônio Carlos da Silva Vieira</b> Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura – GEEC - <b>Maria Conceição Amaral Laboissier</b> Gerência de Obras e Serviços Públicos – GEOP - <b>Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>	Gerência Municipal de Saúde – GESAU - <b>Ricieri Doreto Schiave</b> Gerência Mun. de Infraestrutura e Água – GEINFRA - <b>Sidiney Thomaz Neto</b> Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania – GEASC - <b>Ana Paula de Andrade Marques</b> Coordenadoria Municipal de Trânsito - <b>Edgar Yamato</b> Coordenadoria Municipal de Habitação - <b>Adimilson de Almeida</b> Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frota - <b>Walid Aidamus Rasslan</b> Controladoria Interna - <b>Nelson Correia Mendes</b>
--	--

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1  
DECISÃO.....1

### DECISÃO

#### Processo Administrativo Disciplinar – PAD 002/2019

#### DECISÃO

O Presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado, através do Decreto Municipal nº 060/2019 de 20 de novembro de 2019. A instauração se deu após a coleta de inúmeras informações e recomendações da Controladoria Interna desse Município.

Após o regular trâmite do feito, a comissão processante emitiu relatório, oportunidade em que foi submetido ao meu julgamento.

Acolho na integralidade o relatório da comissão processante e não havendo vício insanável, entendo pela aplicação da penalidade advertência, conforme previsão expressa do artigo 173, inciso I do Estatuto do Servidor Público de Glória de Dourados.

Era o que me cumpria decidir, providencie-se o cumprimento.

Glória de Dourados/MS, 30 de dezembro de 2019.

Aristeu Pereira Nantes  
Prefeito Municipal